Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 187/99, DE 13 DE AGOSTO DE 1999.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria desta Prefeitura Municipal um Crédito suplementar no Valor de R$ 12.957,41 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações orçamentárias:

01010012-01 – Ativ. Cargo da Cam. Munic.		
3131.00	*Remun. Serv. pessoais*	*180,60*
03070212-04 – Atividades administrativas		
3131.00	*Remun. Serviços pessoais*	*130,00*
03080322-05 – Serv. Cont. Jur. Fin. Publ.		
4120.00	*Equip. mat. Permanente*	*4.753,36*
08421882-17 – Programa manut. FUNDEF		
4120.00	*Equip. Mat. Permanente*	*65,00*
09513272-22 – Manut. Da ilum. Pública		
3192.00	*Desp. Exerc. Anteriores*	*2.588,36*
15814862-27 – Promoção e Assist. Social		
4120.00	*Equip. Mat. Permanente*	*621,00*
16885342-31 – Sistema Rod. Municipal		
3132.00	*Outros serviços e encargos*	*4.619,09*

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

16915751-16 – Pavimentação de Vias Urbanas		
9999.00	*- Reserva de Contingência*	*12.957,41*
	Total	*12.957,41*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1999.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO., aos 13 de Agosto de 1999.

JOSÉ ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal